



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA DG Nº 197/2021

São Luís/MA, (datado e assinado eletronicamente).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na [Portaria GP nº 395](#), de 29 de outubro de 2020, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 4201/2021;

RESOLVE

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para aquisição de televisores e suportes a serem utilizados nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região:

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – LUCIANA CRISTINA GEHLEN, Coordenadora de Material e Logística, CJ-02, matrícula nº 308161964, que será a Coordenadora da equipe;

II – WAGNER CAMPOS SANTOS, Analista Judiciário – Administrativa, FC-03, matrícula nº 30816554, lotado na Coordenadoria de Material e Logística, que será o Coordenador substituto;

III - FRANCISCO ANTONIO CERQUEIRA AMARAL, Analista Judiciário – Administrativa, matrícula nº 308161078, lotado na Coordenadoria de Material e Logística;

IV - JORSELINS RODRIGUES BARBOSA, Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula nº 308.16.2076, lotado na Secretaria de Administração;

V - JOSÉ EXPEDIDO BELFORT ASSUNÇÃO, Técnico Judiciário – Administrativa – Telecomunicação e Eletricidade, matrícula nº 6401, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais. [\(Incluído pela Portaria DG nº 200/2021\)](#)

Art. 3º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos, improrrogáveis.

Art. 4º A fim de demonstrar aderência ao Plano de Contratações de bens e serviços e aos objetivos estratégicos consolidados no Planejamento Estratégico deste Regional, deverá a equipe de planejamento observar as disposições da IN 40/2020 do MPOG, Ato Regulamentar GP

nº 1/2015, bem como da Resolução CNJ nº 347/2020, que instituiu a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário, e, no que couber, a Resolução CNJ Nº 410/2021, que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade, bem como toda legislação inerente ao procedimento da aquisição/contratação que for adotado.

Art. 5º Após a assinatura do contrato, a presente Equipe de Planejamento será automaticamente destituída.

Art. 6º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

MANOEL PEDRO CASTRO



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
CEP: 65030-015 - São Luís/MA
Telefone: (98) 2109-9301